



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 752/2011, de 06 de abril de 2011.

Autoriza a contratação emergencial de servidor para a Secretaria Municipal de Saúde.

DELMAR MÁXIMO ZAMBASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado diante da inexistência momentânea de concursados para nomeação **no cargo de que trata esta lei**, a efetuar a seguinte contratação emergencial, de excepcional interesse público, baseado no disposto do artigo 37, IX da Constituição Federal vigente:

I - um médico generalista, de 20 horas semanais, para executar atividades de atendimento ao público em medicina preventiva e curativa junto a UBS de Pontão, pelo prazo de seis meses, renovável por igual período.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, assegurando-se ao contratado os direitos a serem estabelecidos no decreto que regulamentar esta lei e no edital de seleção pública.

Art. 3º - A contratação será precedida de processo de seleção pública simplificada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação prevista no artigo 1º desta Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente lei e resolverá os casos omissos.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de abril de 2011.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 09/2011, que autoriza a contratação emergencial de um médico para atender 20 horas na unidade básica de saúde, na sede de nosso Município.

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal